



Câmara Municipal de Sapezal

ESTADO DE MATO GROSSO

C.N.P.J. 01.639.708/0001-50

L E I Nº 306/2002.

**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE
DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL
Nº 215/2001 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Aldir Schneider, Prefeito Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu, sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º - Fica ampliado o numero de vagas constante do anexo I da Lei 215/2001, passando os cargos abaixo a contar com o seguinte numero de vagas, conforme relacionado:

ÓRGÃO	CARGO	Nº VAGAS
Secretaria de Ed., Cultura e Esportes	Auxiliar de Sala	40
	Total	40

Art. 2º - Fica ampliado o numero de vagas constante do anexo IV da Lei 215/2001, passando os cargos abaixo a contar com o seguinte numero de vagas, conforme relacionado:



Câmara Municipal de Sapezal

ESTADO DE MATO GROSSO

C.N.P.J. 01.639.708/0001-50

CARGOS	N.º DE VAGAS
Fisioterapeuta 40 horas	02
Total	02

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, aos 04 dias do mês de setembro de 2002.

ALDIR SCHNEIDER
Prefeito Municipal